



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE RESCISÃO DO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA 005/2024, QUE  
ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE SANTA  
LEOPOLDINA E O MUNICÍPIO  
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede Administrativa à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **SR. FERNANDO CASTRO ROCHA**, brasileiro, convivente em união estável, agente político, inscrito no CPF sob nº 841.291.407-44 e Carteira de Identidade nº 654.795 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 1476, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000 e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede Administrativa à Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº 093.313.427-48, decidem rescindir o convênio 005/2024, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA RESCISÃO**

Constitui objeto do presente a **RESCISÃO** do Convênio a Cooperação Técnica 005/2024 firmado em 02 de janeiro de 2025, entre o Município de Santa Leopoldina/ES, e o Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Paragrafo Único.** Justifica-se a rescisão por deliberação conjunta das partes do presente convênio, por força da necessidade de alterar a forma de pagamento da servidora cedida, ora pactuado, nos termos da cláusula sexta do referido convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO FORO**

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes elegem o foro de Santa Leopoldina, para os feitos legais e assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma com a anuência da cedida.

Santa Leopoldina/ES, 02 de maio de 2025.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**

Prefeito Municipal de Santa Leopoldina

**RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá